ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.167/78, de 23 de Novembro de 1.978.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal, a Sra. MARIA DOS PRAZERES DE LIMA CORDEIRO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a conceder em aforamento um terreno pertencente ao Patrimônio Municipal a Sra. MARIA DOS PRAZERES DE LIMA CORDEIRO localizado no Bairro Cidade Nova na Avenida Sol Poente, Quadra 26, nº 2335, limitando-se ao Nascente pelo lado direito com imovel coletado sob o nº 2327; ao Poente pelo lado esquerdo com imovel sob o nº 2347; fazendo frente para o Norte com a referida Avenida; fundos para o Sul com quem de direito; medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 1978

JOSÉ BRASIL DE ARAÚJO
Prefeito em exercício.

GRACIETE DE JESUS SOUZA SANTOS
Dir. Deptº de Administração.